



GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA

Teresina - Segunda-feira, 13 de outubro de 2008 • Nº 196

Medalha do Mérito Renascença é concedida no Dia do Piauí

Por José Fortes Filho

Diversas personalidades serão homenageadas com comendas da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí em solenidade comemorativa ao Dia do Piauí, no dia 19 de outubro, assinalando a data em que os patriotas parnaibanos, em 1822, proclamaram o seu apoio a D. Pedro I e ao Grito do Ipiranga, registrado a 7 de setembro de 1822.

A Ordem Estadual do Mérito Renascença foi criada sob a inspiração intelectual dos jornalistas e escritores Armando Madeira Basto e José de Arimathéa Tito Filho, homens de sábia participação na educação e cultura piauienses.

A Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí é uma láurea destinada a agraciar personalidades e entidades nacionais e estrangeiras que, por relevantes serviços prestados ao Estado do Piauí, tenham se tornado dignas da gratidão, admiração e reconhecimento do povo e do governo piauienses.

A Medalha é oferecida nos graus: Grande Colar, Grã-Cruz, Grande Oficial, Comendador, Oficial e Cavaleiro.



A insígnia da Ordem traz, no verso, o Brasão de Armas do Estado do Piauí, montado sobre uma estrela reverso, a legenda histórica: "Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí - Teresina 1973".

Têm sido homenageadas com a outorga Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí diversas personalidades piauienses e de outros estados que têm prestado relevantes serviços ao Estado, especialmente em datas marcantes para a nossa história, como a que assinala a adesão do Piauí à independência do Brasil.

Neste ano de 2008, o Gabinete Militar e o Cerimonial do Governo do Estado já definiram a

programação relativa ao Dia do Piauí, com uma programação que será desenvolvida a partir do dia 16, nas cidades de Teresina e Parnaíba e no Distrito Federal.

A programação oficial relaciona, pela primeira vez, a apresentação, no adro da Igreja de São Benedito, em Teresina, da peça da dramaturgia piauiense denominada *A Batalha do Jenipapo*. Em Brasília, serão realizados shows com artistas piauienses na Ceilândia, cidade satélite do Distrito Federal.



Grupo Ecocity Brasil 02

LEIS E DECRETOS 03

PORTARIAS E RESOLUÇÕES 03

LICITAÇÕES E CONTRATOS 07

OUTROS 10

NOTÍCIAS 11

CAMPANHAS 12

Decreto estabelece mudanças para prestadores de serviços do Iapep

Por Brenda Lira

O Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP informa que, através do Decreto nº. 13.235, de 9 de setembro de 2008, as pessoas físicas que mantêm contrato de credenciadas para a prestação de serviços de saúde ofertados pelo IAPEP-Saúde e PLAMTA devem procurar o Instituto para alterar seu contrato de prestação de serviço de pessoa física para pessoas jurídica.

As pessoas físicas têm o prazo de 60 dias a contar da vigência do Decreto para efetuarem a alteração do contrato para pessoas jurídicas, enfatizando que não haverá prejuízo do atendimento aos segurados e dependentes durante esse prazo.

Para a realização dessa alteração, é necessário que os credenciados ao IAPEP-Saúde e PLAMTA compareçam à Unidade de Assistência à Saúde – UASS, no IAPEP, portando os seguintes documentos: CNPJ, contrato social, certificado de vigilância sanitária, conta bancária da empresa, ISS e alvará de funcionamento. A UASS funciona de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h.

Após esse prazo, que se estende até 9 de novembro, caso não seja atendida a determinação, o contrato de pessoa física mantido com o IAPEP-Saúde e/ou PLAMTA será automaticamente rescindido.